

## Seção IV

## Do tráfego

Art. 13. A guia de tráfego para o trânsito de armas de pressão por ação de gás comprimido e armas de pressão por ação de mola de uso restrito, será necessária em qualquer situação.

§1º Quando se tratar de armas de pressão por ação de mola de uso permitido, a guia de tráfego somente será exigida na saída da fábrica ou ponto de entrada no País, conforme previsto no art. 10 do R-105;

§2º O portador de arma de pressão por ação de mola de uso permitido deverá sempre conduzir comprovante da origem lícita do produto.

§3º A arma de pressão por ação de gás comprimido ou por ação de mola não poderá ser conduzida ostensivamente sob pena de configurar infração administrativa prevista no R-105.

Art. 14. A guia de tráfego terá prazo e abrangência territorial nas mesmas condições previstas para os colecionadores, atiradores e caçadores.

## Seção V

## Da utilização

Art. 15. A utilização de armas de pressão por ação de gás comprimido e de armas de pressão por ação de mola de uso restrito, para a prática de tiro desportivo ou recreativo, só pode ocorrer em locais autorizados para o exercício da atividade.

Art. 16. Os locais, tais como estandes e clubes, onde sejam utilizadas armas de pressão por ação de gás comprimido e as armas de pressão por ação de mola de uso restrito devem estar registrados.

Art. 17. As armas de pressão por ação de gás comprimido e as armas de pressão por ação de mola de uso restrito devem estar apostiladas no registro do proprietário.

Parágrafo único. As armas de pressão por ação de mola de uso permitido de colecionador, atirador ou caçador deverão estar apostiladas no seu registro.

## Seção VI

## Da identificação

Art. 18. As armas de pressão por ação de gás comprimido ou por ação de mola tipo airsoft fabricadas no País ou importadas devem apresentar uma marcação na extremidade do cano na cor laranja fluorescente ou vermelho "vivo" a fim de distingui-las das armas de fogo.

## Capítulo IV

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. É vedada a fabricação, a venda, a comercialização e a importação de armas de brinquedo, nos termos do art. 26 da Lei 10.826/03.

Art. 20. O proprietário de arma de pressão por ação de gás comprimido, de uso permitido ou restrito e de arma de pressão por ação de mola de uso restrito, adquirida antes da vigência destas normas, deve obter o registro no Exército para adequar-se ao previsto no § 1º do art. 9º desta portaria.

## Ministério da Educação

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 301, DE 17 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, na Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007 e no Parecer nº 372/2009, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.002921/2003-63, Registro SA-PIEnS nº 20031001551, bem como a conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional, com a legislação aplicável, resolve

Art. 1º Recredenciar o Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos, mantido pela Associação de Ensino de Campo Grande, ambos com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

Art. 2º Nos termos do art. 10, § 7º do Decreto nº 5.773/2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, os atos autorizativos são válidos até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

#### PORTARIA Nº 302, DE 17 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 1º da Portaria MP nº 286, de 02 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Remanejar o quantitativo do Anexo I à Portaria MEC nº 1.536, de 19 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 de dezembro de 2008, conforme quadro a seguir:

| ORIGEM      | DESTINO       | COD CAR-GO | NOME DO CARGO        | QT-DE. | CÓDIGO DE VA-GA |       |
|-------------|---------------|------------|----------------------|--------|-----------------|-------|
|             |               |            |                      |        | Inicial         | Final |
| 26352 UFABC | 26280 UFS-CAR | 060001     | Professor de 3º Grau | 1      | 0805339         | -     |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

#### PORTARIA Nº 305, DE 17 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Nº 12.189 publicada no Diário Oficial de 13 de janeiro de 2010, resolve:

Art. 1º Remanejar temporariamente para a Universidade Federal do Paraná na qualidade de tutora no processo de implantação administrativa da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, 37 (trinta e sete) cargos de Direção - CD e 130 (cento e trinta) Funções Gratificadas - FG, criados para compor sua estrutura regimental.

§ 1º A distribuição dos cargos de direção e funções gratificadas por nível se dará conforme o anexo a presente Portaria.

§ 2º O remanejamento cessará com a implantação e operacionalização da primeira folha de pagamento da UNILA em sua própria unidade de pagamento do Sistema SIAPE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

#### ANEXO

| Cod.SIAPE | IFES                           | Cargo em Comissão/Função Gratificada | Quantitativo |
|-----------|--------------------------------|--------------------------------------|--------------|
| 26241     | Universidade Federal do Paraná | CD-1                                 | 1            |
|           |                                | CD-2                                 | 1            |
|           |                                | CD-3                                 | 15           |
|           |                                | CD-4                                 | 20           |
|           |                                | FG-1                                 | 40           |
|           |                                | FG-2                                 | 30           |
|           |                                | FG-3                                 | 30           |
|           |                                | FG-4                                 | 30           |

#### DESPACHO DO MINISTRO

Em 17 de março de 2010

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 372/2009, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável ao recredenciamento do Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos, com sede na Rua Engenheiro Trindade, Nº 229, Bairro Campo Grande, no município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Associação de Ensino de Campo Grande, com sede no mesmo endereço, pelo prazo de 2 (dois) anos ou até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste parecer, nos termos do artigo 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto Nº 6.303/2007, observado o inciso II do art. 59 daquele Decreto, conforme consta do Processo nº 23000.002921/2003-63, Registro SA-PIEnS nº 20031001551.

FERNANDO HADDAD

### COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

#### PORTARIA Nº 58, DE 17 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre a utilização dos recursos por Instituições Federais de Educação Superior que possuem dotação autorizada na Ação 6333 - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica, para atender despesas no âmbito do Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica

O Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 26 do Estatuto aprovado pelo Decreto Nº 6.316, de 20/12/07, publicado no DOU de 21 subsequente, e com base na Lei Nº 11.502, de 11 de julho de 2007, que atribuiu à CAPES a indução e o fomento à formação para o magistério da educação básica, em observância às prescrições dos Decretos Nº 6.094, de 24 de abril de 2007 e Nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e da Portaria Normativa Nº 9, de 30 de junho de 2009 do Ministério da Educação, e considerando

- a necessidade de implementar o fomento aos cursos emergenciais especiais de licenciatura ofertados pelas Instituições Federais de Educação Superior - IFES, na modalidade presencial, para atender a formação inicial de professores das redes públicas de educação básica;

- a necessidade de realizar o acompanhamento da execução físico-financeira dos recursos aplicados no PARFOR;

Resolve:

Art. 1º As Instituições Federais de Ensino Superior que possuem dotação autorizada na ação 6333 - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica deverão utilizar os recursos, exclusivamente, para o atendimento das despesas de custeio dos cursos emergenciais especiais de formação inicial ofertados, na modalidade presencial, no âmbito do PARFOR.

Art. 2º Os recursos disponibilizados somente poderão ser utilizados quando as IFES:

I - Apresentarem o termo de adesão ao PARFOR;

II - Disponibilizarem o quantitativo de vagas de cada curso a ser ofertado na Plataforma Freire, conforme o cronograma determinado pelo MEC;

III - Apresentarem a planilha orçamentária nos termos do Anexo desta Portaria, que deverá ser analisada e aprovada pela Diretoria de Educação Básica Presencial da CAPES.

Parágrafo Único - Após aprovação, a CAPES tomará as providências necessárias para a liberação do limite de empenho a ser utilizado por IFES.

Art. 3º Os recursos deverão ser empenhados utilizando o Plano Interno P.CC92.B.52.EB.N.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

#### ANEXO

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PARFOR

| Nº DE ORDEM        | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA - AÇÃO 6333    | VALOR TOTAL |
|--------------------|---|-------------|
| 1                  | Material de Consumo                     | R\$         |
| 2                  | Passagens e despesas com locomoção      | R\$         |
| 3                  | Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | R\$         |
| 4                  | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$         |
| 5                  | Obrigações Tributárias e Contributivas  | R\$         |
| <b>TOTAL GERAL</b> |   | <b>R\$</b>  |

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

#### RETIFICAÇÃO

No extrato da Portaria de Homologação de resultado de processo seletivo simplificado Nº 07 de 08 de março de 2010, publicado no D.O.U. de 17/03/2010, Seção 1, Pág. 06. Onde se lê: Portaria Nº Nº 07 de 08 de março de 2010, leia-se: Portaria Nº 011 de 15 de Março de 2010. E, onde se lê Edital 01/2010, leia-se Edital 02/2010.

### CAMPUS VITÓRIA UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE ARACRUZ

#### PORTARIA Nº 38, DE 17 DE MARÇO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARACRUZ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Nº 660, de 27/04/2009, da Reitoria-Ifes, resolve:

Homologar o Resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Professor Substituto de que trata o Edital-DG/Nº 02/2010, conforme relação anexa.

#### ANEXO

#### RESULTADO FINAL

ÁREA DE ESTUDO/DISCIPLINA: Geografia e Filosofia - 20 Horas - Campus Aracruz

| Nº de Inscrição | Nome do Candidato                    | Pontos | Classificação |
|-----------------|--------------------------------------|--------|---------------|
| 037             | Suely Pereira Sobrinho de Souza      | 65,59  | 1º            |
| 008             | Augusto Cândido Andrade de Barcellos | 58,79  | 2º            |

ÁREA DE ESTUDO/DISCIPLINA: Estatística e Metrologia - 20 Horas - Campus Aracruz

| Nº de Inscrição | Nome do Candidato     | Ponto | Classificação |
|-----------------|-----------------------|-------|---------------|
| 006             | Cintia de Laet Ravani | 58,19 | 1º            |
| 012             | Jussara Zanote        | 51,20 | 2º            |

ÁREA DE ESTUDO/DISCIPLINA: Química - 20 Horas - Campus Aracruz

| Nº de Inscrição | Nome do Candidato         | Ponto | Classificação |
|-----------------|---------------------------|-------|---------------|
| 011             | Verônica Santos de Moraes | 58,79 | 1º            |
| 024             | Arvadne de Jesus Picoli   | 41,99 | 2º            |

ÁREA DE ESTUDO/DISCIPLINA: Biotecnologia - 20 Horas - Campus Aracruz

| Nº de Inscrição | Nome do Candidato                   | Ponto | Classificação |
|-----------------|-------------------------------------|-------|---------------|
| 014             | Karine Lourenzone de Araújo Dasilio | 74,99 | 1º            |
| 029             | Filipe Dalla Bernardina Fola-dor    | 67,39 | 2º            |

HERMES VAZZOLER JÚNIOR